

PARECER TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO - PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA

Contrato nº: 94/2025 Objeto: Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER III, no Município de Itabaiana/SE.

Empresa Contratada: MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
(CNPJ: 09.523.284/0001-75)

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente parecer da análise da justificativa apresentada pela empresa MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, datada de 12 de maio de 2025, referente à solicitação de paralisação temporária dos serviços relativos ao Contrato nº 94/2025, que tem por objeto a Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER III, neste município.

A referida justificativa foi protocolada junto a esta fiscalização em 30 de maio de 2025, e alega impedimentos para o início e desenvolvimento regular das atividades construtivas.

2. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DA EMPRESA

A empresa contratada fundamenta seu pedido de paralisação nos seguintes pontos principais:

a) Complexidade na mobilização de maquinário de grande porte: Dificuldades logísticas e operacionais para transporte e posicionamento seguro dos equipamentos, exigindo planejamento e infraestrutura que não puderam ser viabilizados no período.

b) Condições climáticas desfavoráveis: Ocorrência de fortes chuvas nos últimos dias, resultando em solo encharcado e instável, comprometendo a acessibilidade, a segurança do terreno, a movimentação de equipamentos pesados e a execução dos serviços, além de colocar em risco a integridade física dos colaboradores e a qualidade das atividades.

c) Ausência de projetos complementares: Alegação de que não foram fornecidos, os projetos de fundação e terraplanagem, considerados indispensáveis para o adequado desenvolvimento das etapas construtivas.

A empresa conclui que, diante desses fatores, a paralisação se faz necessária até que o clima apresente condições mais estáveis, as operações de mobilização possam ser iniciadas de forma segura e todos os projetos complementares necessários à execução da obra estejam disponíveis.



3. ANÁLISE E PARECER DA FISCALIZAÇÃO

Após análise da documentação apresentada pela empresa e verificação in loco das condições do canteiro de obras e das condições climáticas no período mencionado, esta fiscalização constata a veracidade e pertinência dos argumentos apresentados:

- **Condições Climáticas:** Confirma-se a ocorrência de precipitações pluviométricas intensas e contínuas no período que antecedeu a solicitação da empresa, o que de fato tornou o terreno excessivamente úmido e instável, inviabilizando tecnicamente o início seguro das atividades de terraplanagem e fundação, bem como a mobilização de equipamentos pesados sem risco de danos ou acidentes.
- **Mobilização de Equipamentos:** A mobilização de maquinário de grande porte para obras desta natureza exige condições mínimas de acesso e estabilidade do terreno, as quais foram comprovadamente afetadas pelas chuvas, justificando a dificuldade apontada pela empresa.
- **Projetos Complementares:** Verifica-se que, de fato, a ausência destes projetos necessitando da elaboração dos mesmos.

Diante do exposto, e considerando que os fatores apresentados (climáticos e técnicos/ administrativos relacionados aos projetos) configuram motivos de força maior e/ou alheios à vontade da contratada que impedem o início regular da execução contratual, esta fiscalização manifesta-se favorável ao aceite da justificativa apresentada pela MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e autoriza a paralisação temporária dos serviços do Contrato nº 94/2025, a contar da data de recebimento deste documento 30 de maio de 2025.

4. PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que:

- a) A presente paralisação seja formalizada por meio de Termo Aditivo Contratual, conforme previsto na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), para resguardar os direitos e deveres de ambas as partes e ajustar o cronograma de execução.
- b) A empresa contratada mantenha o canteiro de obras em condições mínimas de segurança e organização durante o período de paralisação e permaneça mobilizada para retomar os serviços tão logo cessem os impedimentos.
- c) A empresa continue monitorando as condições climáticas e o status dos projetos, para a retomada dos serviços assim que os impedimentos forem superados.

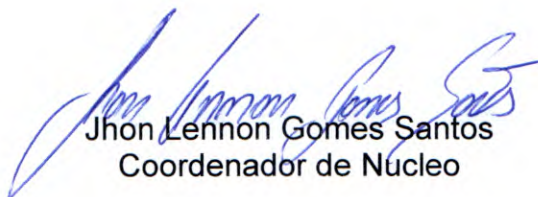


5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta fiscalização ACATA a justificativa apresentada pela empresa MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e AUTORIZA a paralisação temporária do Contrato nº 94/2025, com prazo de retorno previsto de 60 dias a partir da presente data pelos motivos detalhados neste parecer. Sugere-se o encaminhamento para as providências administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

03 de junho de 2025



Jhon Lennon Gomes Santos
Coordenador de Núcleo



Campo do Brito, 12 de maio de 2025

Ao Ilmo.
Sr. Fiscal de Obras da
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE

Prezado Senhor,

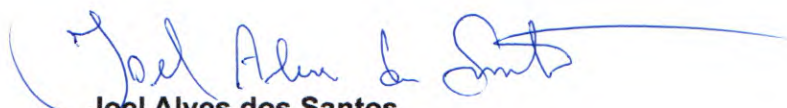
A **MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.523.284/0001-75, com sede na rua Endrew Matheus Santos Brito, 169, Térreo, Campo do Brito/SE, referente ao **CONTRATO nº 94/2025 objetivando a CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**, tendo em vista, a assinatura do contrato em 14/04/2025, e emissão de ordem de serviço em 15/04/2025, estamos enfrentando algumas dificuldades para dar início aos serviços supracitados, desse modo, faz-se necessário a paralisação dos serviços, conforme exposto abaixo:

- ✓ Complexidade na mobilização de maquinário de grande porte, indispensável para a execução dos serviços de terraplanagem. As condições logísticas e operacionais para o transporte e posicionamento seguro desses equipamentos exigem planejamento específico e infraestrutura adequada, o que não pôde ser viabilizado no período atual.
- ✓ Condições climáticas desfavoráveis, com ocorrência de fortes chuvas nos últimos dias, que comprometeram significativamente a acessibilidade e a segurança do terreno. O solo encharcado e instável inviabiliza a movimentação de equipamentos pesados e a execução de serviços, colocando em risco a integridade física dos colaboradores e a qualidade das atividades a serem desenvolvidas.
- ✓ Destacamos que, até o presente momento, não foi fornecido os projetos de fundação e terraplanagem, indispensáveis para o adequado desenvolvimento das etapas construtivas, comprometendo a execução segura e regular da obra.



Diante desses fatores, a paralisação se faz necessária até que o clima apresente condições mais estáveis para as operações de mobilização possam ser iniciadas de forma segura e com todos os projetos complementares necessários para execução da obra.

Reforçamos o compromisso da equipe técnica em acompanhar a situação diariamente e em adotar todas as providências para início das atividades assim que possível.



Joel Alves dos Santos
Sócio Administrador

Informações da paralisação

Componente - Tipo de obra	Tipo de recurso
Centro Especializado em Reabilitação - Construção	Programa
Número da proposta	Valor da proposta
12219.0150001/24-002	R\$ 6.790.000,00

Informações

Etapa paralisada	Percentual de execução da obra
Início de execução	0
Data da paralisação	Data prevista para retorno
03/06/2025	29/08/2025
Situação	Data de retorno
Paralisada	-
Motivos	
• Problemas técnicos da obra • Problema no terreno • Questões climáticas • Limitações de projeto/técnicas	
Providências	
a) A presente paralisação seja formalizada por meio de Termo Aditivo Contratual, conforme previsto na legislação vigente (Lei nº14.133/2021), para resguardar os direitos e deveres de ambas as partes e ajustar o cronograma de execução. b) A empresa contratada mantenha o canteiro de obras em condições mínimas de segurança e organização durante o período de paralisação e permaneça mobilizada para retomar os serviços tão logo cessem os impedimentos. c) A empresa continue monitorando as condições climáticas e o status dos projetos, para a retomada dos serviços assim que os impedimentos forem superados.	

Documentos

Documento	Última atualização
Termo de paralisação DOCUMENTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PARALIZAÇÃO DO CER III.pdf	Wagner Costa Santana 06/06/2025 15:08